



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2020

**Ata da 11ª Sessão Legislativa Extra-ordinária da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará.**

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte, às onze horas e cinco minutos, no Plenário Hermínio Oliveira Amâncio reuniu-se Extra-ordinariamente a Câmara Municipal de São João do Araguaia, sob a Presidência do vereador **Takatsugu Serikawa**, primeiro secretário vereador **Marcos de Souza Melo** e segundo secretário vereador **Benedito Oliveira Dias**. Presentes os senhores vereadores: **vereadora Jacira Bezerra Costa, Leonardo Lopes Santana, Antonio Pereira Marinho e Benedito Iveley Fonseca Cruz**. Ausentes os Vereadores: **Domiongos Romualdo Alves Martins e Genival Soares Leal**. Após chamada nominal dos vereadores presente e havendo número Regimental o Senhor presidente da casa Takatsugu Serikawa declarou aberta a presente Sessão Extra-ordinária dispensando a leitura do texto bíblico e de expedientes diversos. Comunicando a todos que a presente sessão extraordinária tem como pauta de discussão a apreciação e votação em SEGUNDO TURNO dos projetos de leis números: 07/2020 de Aatoria do Poder Executivo municipal que dispõe sobre anulação da Lei municipal nº 2.232/2010 que autoriza a doação de Título Definitivo em nome do Sr. Geraldo Gomes da Silveira; 08/2020 de Aatoria do Poder Executivo municipal que dispõe sobre anulação da Lei municipal nº 2.433/2012 que autoriza a doação de Título Definitivo em nome do Sr. IVAIR REIS; 010/2020 de Aatoria do Poder Executivo municipal que dispõe sobre anulação da Lei municipal nº 2.405/2012 que autoriza a doação de Título Definitivo em nome do Sr. Gilmar Alves da Silva; 050/2020 de Aatoria do Poder Executivo municipal que dispõe sobre anulação da Lei municipal nº 180/2012 que autoriza a doação de Título Definitivo em nome da Srª Neusa Correa Martins. Projetos de leis números: 011/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020, 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 051/2020 todos de aatoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a concessão de Títulos Definitivos do patrimônio público municipal de São João do Araguaia/PA, e Projeto de lei nº 052/2020 de de Aatoria do Poder Legislativo Municipal que fixa o Subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais para os exercícios 2021/2024 e dá outras providencias. Após leitura dos projetos de leis citados acima, colocou-se em discussão os pareceres das comissões permanentes de Terras, viação, obras e serviços públicos e Comissão de Legislação Justiça e Rdação Final os quais os relatores manifestam-se favoráveis a aprovação dos projetos de leis números 07/2020, 08/2020, 011/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020, 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020 051/2020 e 052/2020, não havendo discussão foram colocados em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovação dos respectivos pareceres correspondentes aos projetos supracitados, colocou-se em discussão os pareceres da comissão de Terras, viação, obras e serviços públicos e Comissão de Legislação Justiça e Rdação Final a qual manifestam-se desfavoráveis a aprovação do projeto de lei nº 010/2020 a qual os relatores manifestam-se pelo seu indeferimento. Razão pela qual o vereador Leonardo Lopes Santana, volta a explicar que após análise do PL 010/2020 verificou-se que na sua justificativa não possui fundamentos técnico-jurídico que comprove de maneira clara e objetiva a suposta ilegalidade na emissão da lei municipal nº 2.405/2012, a qual se refere o autor do PL nº 010/2020, e que o mesmo ao mencionar que a referida área será destinada a construção de obras públicas não apresenta se quer qualquer prova, projetos etc... embasamento legal em sua justificativa para tais fins a qual se refere. Com tudo, após análise do processo a qual originou a lei municipal nº 2.405/2012 aprovado por este poder municipal na Legislatura 2009 á 2012, foi constatado que não houve ilegalidade na emissão do título, haja em vista que o referido processo foi



**Câmara Municipal de São João do Araguaia**  
**Estado do Pará**  
**< Palacete Isaac Novaes >**



**Livro Ata nº46** **Ano 2020**

apreciado e aprovado pela legislatura da época, onde convictos de suas responsabilidades os edis da época analisaram e aprovaram a feferida matéria a qual originou a lei e tititulo definitivo. Outra, tratando-se de ato (Lei municipal nº 2.405/2012) constituída cerca de 09(nove) anos atrás a qual encontra-se registrada através do Titulo Definitivo nº 588/2012 junto ao Cartorio de Registro de Geral de Imoveis sob o Livro nº 02, fl nº 01, matricula nº 384, é a razão pela qual entendo que no momento não cabe a esta casa anular o referido ato, haja em vista que o mesmo já foi constituído a anos e anos atrás, e hoje esta vinculado a outras copetencias, inclusive aparo da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro 1973, Art. 233, então é a razão pela qual me manifesto contrario a aprovação do PL nº 010/2020. Após as falas do vereador Leonardo não havendo mais discussões os pareceres das comissões com manifietação contraria reprovando o PL 010/2020 foram colocados em votação e em seguida aprovados por unanimidade optando pelo indeferimento/reprovação do PL nº 010/2020 e a continuidade da Lei Municipal nº 2.405/2012. Logo em seguida dando continuidade a ordem do dia colocou-se em votação os prjetos de leis números 07/2020, 08/2020, 011/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020, 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020 051/2020 e 052/2020 que foram aprovados por unanimidade, e ficando assim indeferido/reprovado por unanimidade apenas o projeto de lei nº 010/2020 de autoria do Poder Executivo municipal que dispõe sobre a anulação da Lei municipal nº 2.405/2012. Desta forma o Senhor presidente Takatsugu Serikawa Declara Aprovados em SEGUNDO TURNO os Projetos de Leis números: 07/2020, 08/2020, 011/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020, 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020, 051/2020, 052/2020 e indeferido/reprovado o Projeto de lei nº 010/2020. Finalizado as votações o Senhor presidente Takatsugu Serikawa agradeceu a presença de todos, desejou uma feliz final de semana a todos. Nada mais havendo a tratar encerrou a presente sessão extra-ordinária às onze horas e quarenta minutos, ordenando a senhora secretária que lavrasse presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa Diretora. APROVADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2020.

PRESIDENTE Takatsugu Serikawa  
 PRIMEIRO SECRETÁRIO James de Souza P.  
 SEGUNDO SECRETÁRIO Benedito Oliveira Dias

Câmara Mun. de São J. do Araguaia/Pa  
**PUBLICADO**  
 EM 05 / 12 / 2020  
[Assinatura]  
 Assinatura do Funcionário (a)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**  
**APROVADO**  
 SESSÃO Extraordinária  
 DO DIA 05 / 12 / 2020  
 U SEC. PRES. [Assinatura]